



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

EDITAL

I. REGÊNCIA LEGAL

LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2024

II. ÓRGÃO INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

III. MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025

IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

058/2025

TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO

V. REGIME DE EXECUÇÃO

INDIRETA

VI. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para eventual contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza e materiais descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Sobradinho-BA.

VIII - LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DA PROPOSTA.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DATA: 30/05/2025

HORA: 10:00

IX - DAS DATAS DO RECEBIMENTO E ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DA PROPOSTA DIA 20/05/2025

PROPOSTAS RECEBIDAS ATÉ AS 09:30H DO DIA 30/05/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES ÀS 10H DO DIA 30/05/2025

PORTAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

X - VIGÊNCIA

12 (DOZE) MESES A CONTA DA DATA DE SUA ASSINATURA

XII - LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA Sala de Licitações, das 08h às 13h, em dia útil ou através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com ou telefone contato: (74) 99941-2449

XIII - Pregoeiro responsável:

Thaciana Carla Silva Mangabeira

XIV - Responsável pela elaboração deste edital de convocação:

Luiz Nery da Cunha Junior

Secretário Municipal de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a eventual contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza e materiais descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Sobradinho-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão para o exercício de 2025, na formalização do contrato ou nota de empenho ou documento equivalente.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 4.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 4.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Bolsa de Licitações – BLL.
- 5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.3. É de responsabilidade do participante conferir a exatidão dos seus dados nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.
- 5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 5.5. **Para os itens de 01 a 16, 19 a 22, 25, 27 a 33, 35 a 38, 40 a 50, 52 a 63, 65, 67 a 71, 74 a 80, 84 a 115, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).**
- 5.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 5.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 5.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- 5.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio (precisa apresentar justificativa para impedir a participação. Um exemplo de justificativa é a simplicidade do objeto);
- 5.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- 5.8. O impedimento de que trata o item 5.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.7.2 e 5.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.11. O disposto nos itens 5.7.2 e 5.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 5.13. A vedação de que trata o item 5.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- 6.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 6.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 6.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 6.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 6.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- 6.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 6.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 6.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário ou desconto unitário, conforme o caso, e total do item;
 - 7.1.2. Marca;
 - 7.1.3. Fabricante;
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer prosta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 7.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

7.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

7.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou grupo de itens.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 8.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

8.21.2. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.3. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.4. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.5. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.22.2. empresas brasileiras;

8.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#) e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- 9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o 6.6 deste edital.
- 9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 9.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 9.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 9.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 9.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 9.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 9.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, **no prazo máximo de duas horas**, após o encerramento da fase de lances, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#),

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

financeira, haverá um acréscimo de 15% , para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.10.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.10.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- 10.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 10.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 10.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 10.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o referido item.
- 10.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 10.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Exigências de habilitação

- 10.17. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 10.18. **Habilitação jurídica**
 - 10.18.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
 - 10.18.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 10.18.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- 10.18.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.18.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 10.18.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.18.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 10.18.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 10.18.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 10.18.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 10.18.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.19. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 10.19.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.19.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- 10.19.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.19.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.19.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.19.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.19.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.19.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.19.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 10.20. **Qualificação Econômico-Financeira**
- 10.20.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 10.20.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 10.20.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 10.20.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) assim aferidos:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\mathbf{11. Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\mathbf{12. Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \\ \\ \text{SG} &= \frac{\mathbf{13. Ativo Total}}{\mathbf{14. Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \\ \\ \text{LC} &= \frac{\mathbf{15. Ativo Circulante}}{\mathbf{16. Passivo Circulante}} \end{aligned}$$



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

10.20.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.20.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.20.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.20.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de do valor total estimado da contratação ou valor 10% total estimado da parcela pertinente.

10.20.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.20.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.21. Qualificação Técnica:

10.21.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.21.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.21.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.21.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.22. Documentos complementares:

10.22.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.22.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa,



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.22.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.22.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

10.22.1.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.22.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.22.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.22.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **prazo de 03 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física e disponibilizada no sistema de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- 11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

- 12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



13. DOS RECURSOS

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados através de protocolo no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Sobradinho, localizado no endereço: Avenida José Balbino de Souza, S/Nº, Centro, por forma eletrônica, pelos seguintes meios: sobradinho.licitacao@gmail.com.
- 17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e endereço eletrônico <https://www.sobradinho.ba.gov.br/>.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- ANEXO II - QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO CONSTITUCIONAL
- ANEXO V- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- ANEXO VI– MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO;

Sobradinho-BA, 19 de maio de 2025

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretário de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO

SECRETARIA DEMANDANTE:	Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
Nº DFD:	024/2024

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO:

1.1. Eventual aquisição de material de expediente, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Estimativa de consumo total:

ITEM	PRODUTOS	V. MÉDIO	UND	QT	TOTAL MÉDIA
01	ACIDO MURIATICO: Composição acido clorídrico em meio aquoso. (HCl + H2O) principio ativo 10,5 %, frasco 1000 ml	R\$ 5,60	FRASCO	300	R\$ 1.680,00
02	Água sanitária 1L: COMPOSTO POR HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO: 2 A 2,5%, CLASSE CORROSIVO: 8,COR:INCOLOR. Caixa com 12 unidades.	R\$ 24,83	CX	3000	R\$ 74.490,00
03	Álcool etílico limpeza de ambientes : P/ DESINFECÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES. frasco 1 litro	R\$ 8,90	frasco	3000	R\$ 26.700,00
04	APARELHO DE BARBEAR	R\$ 1,27	UND	200	R\$ 254,00
05	AVENTAL DE COZINHA FLANELADO, IMPERMEÁVEL, MEDINDO 68CM X 56CM. 100% PVC, BASE 100% POLIÉSTER.	R\$ 7,89	UND	300	R\$ 2.367,00
06	LIMPA CERAMICA, AZULEJO E REJUNTE (LIMPEZA PESADA)	R\$ 4,00	UND	1500	R\$ 6.000,00
07	BACIA PLASTICA com 20 cm de diâmetro, em plástico resistente.	R\$ 20,13	UND	300	R\$ 6.039,00
08	BACIA PLASTICA com capacidade para 5 litros em plástico resistente.	R\$ 15,40	UND	300	R\$ 4.620,00
09	BALDE PLASTICO c/ tampa c/ capacidade para pelo menos 50 litros, em plástico resistente.	R\$ 32,50	UND	700	R\$ 22.750,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

10	BALDE PLASTICO em alça de ferro e capacidade para pelo menos 20 litros, em plástico resistente.	R\$ 17,95	UND	500	R\$ 8.975,00
11	BOTAS DE PLASTICO com numeração 35/36/37/38/39/40/42	R\$ 52,35	PAR	300	R\$ 15.705,00
12	CARRO MOP HOSPITALAR - Alça ergonômica com design inovador; • Suportes internos para até 5 prateleiras *Acompanham 3 prateleiras; • 1 Dispensador 500 mL para higienização das mãos; • 3 Clips fixadores de equipamentos e acessórios; • Base com rodas com carenagem para transporte e utilização de baldes espremedores; • Suporte para fixação de conjunto mop líquido; • 2 baldes de 15 Litros (Vermelho e Azul). • Espremedor.	R\$ 1.180,00	UND	15	R\$ 17.700,00
13	CERA LIQUIDA INCOLOR: naturais e sintéticas, auto brilho, acrílica, plastificante, preservante, fragrância e água. EMBALAGEM: Plástica de 750 ml. FICHA TECNICA: A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA/MS. É obrigatória a apresentação da ficha técnica.	R\$ 7,10	FRASCO	1500	R\$ 10.650,00
14	CERA LIQUIDA VERMELHA, Composição: dispersão acrílica, emulsão de cera de polietileno, solvente, plastificante, preservante resina álcali solúvel, coadjuvantes, conservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água. EMBALAGEM: Plástica de 750 ml.	R\$ 17,10	FRASCO	2500	R\$ 42.750,00
15	COLHER DESCARTÁVEL para uso geral e refeição, em poliestireno, transparente PCT COM 50	R\$ 4,77	PACOTE	100	R\$ 477,00
16	Colônia infantil de 120 ml.	R\$ 12,00	UND	2500	R\$ 30.000,00
17	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA; CAPACIDADE 50 LITROS; DIMENSÕES(ALTURA E DIÂMETRO)(MM)1850 X 1100 X 350; MATERIAL PLÁSTICO; COM QUATRO CORES.	R\$ 891,02	CONJUNTO	100	R\$ 89.102,00
18	COPO DESCARTAVEL de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem de 100 copos com peso mínimo de 198 gramas. Pct c/ 100 unid	R\$ 4,29	PCT	30000	R\$ 128.700,00
19	COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO, para líquidos, com capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagens de 100 copos com peso mínimo de 75 gramas. Pct c/ 100 unid	R\$ 2,80	PCT	27000	R\$ 75.600,00
20	CREME DENTAL, linha infantil, com mínimo de 1.100 ppm, com flúor, ação bacteriana, aprovado pelo conselho nacional de saúde, contendo embalagem com 29x145x35 mm. Garantia oferecida pelo fabricante, colgate ou produto similarTUBO 90G	R\$ 3,45	UND	1000	R\$ 3.450,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

21	Creme para cabelo infantil 400ML	R\$ 11,09	UND	2500	R\$ 27.725,00
22	CREOLINA Embalagem c/ 1 litros	R\$ 16,36	LITROS	200	R\$ 3.272,00
23	Desinfetante 1L: LÍQUIDO PARA USO GERAL, QUE TENHA COMO COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS. TUBO COM TAMPA E BICO ECONÔMICO, VALIDADE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, AROMA DIVERSOS.	R\$ 10,71	litro	20000	R\$ 214.200,00
24	Desinfetante 5L: COM AROMA A ESCOLHER LAVANDA, FLORAL, FLORES DO CAMPO E CÍTRICOS, CONCENTRADO.	R\$ 18,00	litros	7000	R\$ 126.000,00
25	Desodorizador sanitário em pedra: COM 99% DE PARADICLOROBENZENO, SUBSTÂNCIA SUBLIMÁVEL E DE AÇÃO DESINFETANTE, IMPEDINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA. 20G	R\$ 2,66	UND	900	R\$ 2.394,00
26	DETERGENTE LÍQUIDO: NEUTRO PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, EQUESTRASTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	R\$ 3,60	UND	32000	R\$ 115.200,00
27	Detergente: PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS, CONCENTRADO, EMBALAGEM: BOMBONA CONTENDO 5L	R\$ 15,35	litros	3750	R\$ 57.562,50
28	EMBALAGEM ISOPOR, forma: bandeja, capacidade: 1,20 l, comprimento: 235 mm, largura: 235 mm, altura: 85 mm, características adicionais: com tampa acoplada, aplicação: embalagem alimentos PCT COM 100	R\$ 44,00	PACOTE	5	R\$ 220,00
29	ESCOVA DENTAL INFANTIL com cerdas macia arredondadas, nas cores disponível no estoque, produto analisado pelo conselho nacional de saúde, acondicionada embalagem individual para crianças até 12 anos, com garantia do fabricante.	R\$ 6,28	UND	1900	R\$ 11.932,00
30	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO REDONDA, CERDAS DE NYLON, CABO ENTRE 18,0 A 20,0CM, COM SUPORTE PLÁSTICO RESISTENTE.	R\$ 6,41	UND	500	R\$ 3.205,00
31	ESCOVÃO - CERDAS DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA RESISTENTE E ROSQUEÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DAS CERDAS 3CM, CEPA DE MADEIRA.	R\$ 11,99	UND	750	R\$ 8.992,50
32	ESCOVINHA PARA LAVAR MULTIUSO: COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM, PARA LAVAR E ESFREGAR SUPERFÍCIES RÚSTICAS E SEMIRRÚSTICAS, COMO: ROUPAS, AZULEJOS, PNEUS, ENTRE OUTRA.	R\$ 2,70	UND	380	R\$ 1.026,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

33	ESPANADOR sintético, 30 cm com cerdas finas em polipropileno e cabo longo em madeira plastificado.	R\$ 12,48	UND	300	R\$ 3.744,00
34	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO: DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, ESPONJA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM SUJEIRAS DIFÍCEIS E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMÍNIO, PRINCIPALMENTE UTENSÍLIOS DOMÉSTICO. DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE.pct 8 und	R\$ 3,37	pct	25000	R\$ 84.250,00
35	ESPONJA DOMESTICA tipo dupla face, medindo aproximadamente 100mm x 71mm x 20mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo na cor verde / amarela.	R\$ 0,61	UND	7000	R\$ 4.270,00
36	FACA DESCARTÁVEL para uso geral e refeição, em poliestireno, transparente PCT COM 50	R\$ 3,50	PACOTE	100	R\$ 350,00
37	FLANELA 100% algodão, medindo 50 x 50cm, na cor laranja, com as bordas chuleadas. Pacotes com 12 unidades.	R\$ 2,45	UND	1900	R\$ 4.655,00
38	FOSFORO, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. Material com o selo do INMETRO. Pct c/ 10 cxs	R\$ 2,30	PCT	750	R\$ 1.725,00
39	FRALDA DESCARTAVEL tamanho G (pacote c/16 unidades), pacote (10 à 15kg), para uso infantil com camada de polpa de celulose super absorvente contendo flocos de gel e, como substrato, papel absorvente difusor de liquido para absorção e retenção de umidade com fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas que permitam a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do bebe. Os materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixo entre si por meio de adesivo termoplástico. Produto aprovado pelo inmetro e testado dermatologicamente. Ou produto similar	R\$ 66,24	PCT	5000	R\$ 331.200,00
40	GARFO DESCARTÁVEL para uso geral e refeição, em poliestireno, transparente PCT COM 50	R\$ 2,84	PACOTE	100	R\$ 284,00
41	GUARDANAPO DE PAPEL - DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 33 X 30 CM, PACOTE COM 50 UND	R\$ 4,39	PCT	2000	R\$ 8.780,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

42	INSETICIDA SPRAY 300ML - COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, IMIPROTRINA 0.03%, SOLVENTES E PROPELENTES.	R\$ 12,30	UND	800	R\$ 9.840,00
43	Limpa lumímio 500 ml - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ACIDIFICANTES, ESPESSANTE, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO.	R\$ 3,98	UND	500	R\$ 1.990,00
44	LIMPADOR DE VIDRO - USO GERAL, CONCENTRADO, A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. PROPRIEDADES DE ALVEJAMENTO E ALTO PODER OXIDANTE CAPAZ DE ELIMINAR MOLÉCULA AS DE MAUS ODORES, NEUTRALIZANDO-AS, CONCENTRADO, BOMBONA CONTENDO 05 LITROS	R\$ 14,89	UND	300	R\$ 4.467,00
45	Limpador Multiuso: Limpador multiuso frasco de 500 ml.	R\$ 4,95	FRASCO	5000	R\$ 24.750,00
46	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL 15L - PEDAIS PARA ABERTURA; HASTE NA PARTE EXTERNA, EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS; ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO P/ SEGURAR O SACO DE LIXO; FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); 100% VEDADA QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. LARGURA: 37CM, ALTURA: 44CM, COMPRIMENTO: 28CM	R\$ 24,99	UND	450	R\$ 11.245,50
47	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL 25L - PEDAIS PARA ABERTURA; HASTE NA PARTE EXTERNA, EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS; ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO P/ SEGURAR O SACO DE LIXO; FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); 100% VEDADA QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. LARGURA: 37CM, ALTURA: 60CM, COMPRIMENTO: 33CM LARGURA: 37CM ALTURA: 60CM COMPRIMENTO: 33CM	R\$ 73,66	UND	300	R\$ 22.098,00
48	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM PEDAL 30 LITROS - COR BRANCA . MATERIAL RESISTENTE	R\$ 110,23	UND	500	R\$ 55.115,00
49	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 9 LITROS	R\$ 5,05	LITROS	1000	R\$ 5.050,00
50	LIXEIRA RETANGULAR 50 LITROS COM PEDAL E HASTES DE METAL BRANCA. MATERIAL RESISTENTE.	R\$ 99,82	UND	200	R\$ 19.964,00
51	Lixeira: EM POLIPROPILENO, TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 50 LITROS. COR PRETA.	R\$ 199,00	UND	500	R\$ 99.500,00
52	LUSTRAS MOVÉIS 200 ML, recipiente com alta aplicação; próprio para proporcionar limpeza e brilho sem engordurar.	R\$ 3,48	FRASCO	370	R\$ 1.287,60



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

53	LUVA - MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA, ANTIDERRAPANTE, ESTERELIDADE ESTERELIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO PEQUENO.	R\$ 12,00	PAR	500	R\$ 6.000,00
54	LUVAS DE LÁTEX CANO LONGO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTE DERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS. TAMANHO GRANDE.	R\$ 8,41	PAR	1000	R\$ 8.410,00
55	LUVAS MÉDIA - MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA, ANTIDERRAPANTE, ESTERELIDADE ESTERELIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO MÉDIO.	R\$ 2,25	PAR	700	R\$ 1.575,00
56	MARMITEX DE ALUMINIO Nº9 CX C/ 100 UND	R\$ 29,00	CAIXA	100	R\$ 2.900,00
57	MOP - SECA FÁCIL POSSUI UM SISTEMA DE ALAVANCA PARA RETIRAR O EXCESSO DE ÁGUA DA ESPUMA EVITANDO O CONTATO COM AS MÃOS, ALTAMENTE ABSORVENTE E PROPORCIONA UMA SECAGEM FÁCIL E RÁPIDA, ALCANÇA OS CANTOS MAIS DIFÍCEIS E OS LUGARES MAIS ALTOS, POIS SEU CABO POSSUI AJUSTE DE ALTURA. POSSUI UM SISTEMA ÚNICO PARA TROCAR DE REFIL QUE NÃO PRECISA UTILIZAR NENHUMA FERRAMENTA.	R\$ 85,82	UND	500	R\$ 42.910,00
58	ODORIZADOR DE AR, dupla ação com spray de pressão, fragrância flores do campo. (Embalagem compra: frasco com 400 ml)	R\$ 14,65	FRASCO	5000	R\$ 73.250,00
59	PÁ COLETORA DE LIXO - COM CABO DE MADEIRA, AÇO OU PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 1 MT DE COMPRIMENTO.	R\$ 7,45	UND	500	R\$ 3.725,00
60	PÁ P/ LIXO CABO LONGO - PLÁSTICA, TAMANHO 24X16, 5X7CM CABO 80CM DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO.	R\$ 7,39	UND	300	R\$ 2.217,00
61	PANO DE PRATO: MATERIAL DE ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60CM,LARGURA 40CM,CORES DIVERSAS(ESTAMPADOS) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS.	R\$ 4,23	UND	3300	R\$ 13.959,00
62	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LATEX SINTETICO, COMPRIMENTO: 300 M,LARGURA: 33 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MICROPERFURADO,GRAMATURA 41GM2 MULTIUSO,COR VERDE,TIPO BOBINA. PACOTE COM 5 UND	R\$ 4,60	PACOTE	100	R\$ 460,00
63	PANO PARA CHÃO - 100% ALGODÃO, SACO FECHADO BRANCO, IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS LAMINADOS, CERÂMICA, PORCELANATO E VIDROS,COMPRIMENTO: 67 CM, LARGURA: 43 CM	R\$ 8,98	UND	4500	R\$ 40.410,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

64	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO E SUAVE TIPO: ROLO, FOLHA: SIMPLES, MEDIDA: 10 CM X 30 METROS TIPO DO PAPEL: FOLHA SIMPLES 100% FIBRAS CELULÓSICAS, QUANTIDADE PACOTE: 12 ROLOS	R\$ 14,11	PCT	24000	R\$ 338.640,00
65	PAPEL TOALHA - COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME COR BRANCA, ALVO GOFRADO;FORMATO 23X23CM APROXIMADAMENTE, EMBALAGEM: PCT COM DOIS ROLOS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS(PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS	R\$ 11,52	PCT	3000	R\$ 34.560,00
66	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS,COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME COR BRANCA, ALVO GOFRADO;DIMENÇÕES APROXIMADAS 23X21CM, ESPESSURA DE PAPEL: 0,10MM: EMBALAGEM: PCT/FARDO COM 1000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS(PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES,IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE. NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO. ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA(BRASIL)	R\$ 9,90	UND	12000	R\$ 118.800,00
67	PLÁSTICO TRANSPARENTE PVC(GRAMATURA 0,20 OU 0,30) 1 metro	R\$ 5,85	metro	200	R\$ 1.170,00
68	REFIL MOP, MATERIAL FIBRA SINTETICA E ESPUMA DE POLIURETANO, APLICAÇÃO LIMPEZA E ABSORÇÃO DE SUJEIRA, TIPO REFIL PARA MOP, DIMENÇÕES 350 X 155 X 15 M	R\$ 39,52	UND	100	R\$ 3.952,00
69	RESPIRADOR DESCARTAVEL – 2180 contra poeiras incômodas Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante e validade do produto.	R\$ 5,90	UND	700	R\$ 4.130,00
70	RODO - EM PLÁSTICO E BORRACHA SINTÉTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO LARGURA: 40CM, COMPRIMENTO: 8CM, CABO DE MADEIRA DE 120CM REVESTIDO COM PLÁSTICO.	R\$ 14,95	UND	750	R\$ 11.212,50
71	RODO ABSORVENTE - CABO RETRÁTIL, 27CM LARGURA, 1,35CM ALTURA, ACOMPANHA 02 REFIS.	R\$ 74,00	UND	1000	R\$ 74.000,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

72	SABÃO EM BARRA 200G - CADA BARRA PESANDO 200G, NEUTRO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DO PRODUTO, O NÚMERO DO LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS.	R\$ 10,43	UND	17500	R\$ 182.525,00
73	SABÃO EM PÓ - PARA LAVAGEM DE ROUPA EM GERAL, COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO.CX 500G	R\$ 8,50	CX	24000	R\$ 204.000,00
74	SABONETE LÍQUIDO - FÓRMULA BALANCEADA QUE PROMOVE A LIMPEZA DA PELE, DEVOLVENDO A UMIDADE E OLEOSIDADE NATURAL DA PELE, COM PH NEUTRO QUE NÃO AGRIDE A PELE. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	R\$ 6,89	LITROS	2900	R\$ 19.981,00
75	SABONETE. Antialérgico com odor perfumado com 90 gramas.	R\$ 2,07	UND	380	R\$ 786,60
76	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO DE 1LT - SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL, PLÁSTICO RÍGIDO PP COM VISOR EM ACRÍLICO, COM BICO DOSADOR.	R\$ 30,99	UND	2000	R\$ 61.980,00
77	Saco plástico - PARA LIXO HOSPITALAR , BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 100L POLIETILENO REFORÇADO, EM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. CERTIFICADO DO INMETRO OU REGISTRO DE APROVAÇÃO PELA ABNT PACOTE 100 UND	R\$ 37,00	PCT	1000	R\$ 37.000,00
78	Saco plástico - RESISTENTE E NÃO POSSUA CHEIRO, CAPACIDADE: 100 LITROS, DIMENSÕES: 75 CM X 90CM, PACOTE C/ 05 UNIDADES, COR PRETA	R\$ 3,30	PCT	10000	R\$ 33.000,00
79	Saco plástico - RESISTENTE E NÃO POSSUA CHEIRO, CAPACIDADE: 200 LITROS, DIMENSÕES: 90 CM X 110CM, PACOTE C/ 100 UNIDADES, COR PRETA. RESISTENTE E NÃO POSSUA CHEIRO, CAPACIDADE: 200 LITROS, DIMENSÕES: 90 CM X 110CM, COR PRETA.	R\$ 99,00	PCT	700	R\$ 69.300,00
80	Saco plástico - RESISTENTE E NÃO POSSUA CHEIRO, CAPACIDADE: 50 LITROS / 10 K, DIMENSÕES: 63 CM X 80CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES, COR PRETA.	R\$ 4,00	PCT	10000	R\$ 40.000,00
81	Saco plástico - RESISTENTE E NÃO POSSUA CHEIRO, CAPACIDADE:30 LITROS/6 K, DIMENSÕES: 59 CM X 62CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES, COR PRETA.	R\$ 14,02	PCT	10000	R\$ 140.200,00
82	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15LT - COMPOSTO DE POLIETILENO.	R\$ 3,40	UND	5000	R\$ 17.000,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

83	Saco, material: papel mono, tipo uso: acondicionamento hamburguer, cor: branca, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: gramatura 30 g,m2, altura: 10 cm, largura: 11 cm PACOTE COM 500 UND	R\$ 27,71	PACOTE	100	R\$ 2.771,00
84	Saco, material: plástico, características adicionais: liso, altura: 24 cm, largura: 6 cm, espessura: 0,06 mm, transmitância: transparente (tipo dindin) PACOTE COM 100 UND	R\$ 16,67	PACOTE	500	R\$ 8.335,00
85	Saco, material: polietileno, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: liso, c, tarja branca p, anotações e esterilizado, altura: 25 cm, largura: 10 cm, transmitância: transparente PACOTE COM 500 UND	R\$ 75,00	PACOTE	10	R\$ 750,00
86	SACOLA PLÁSTICA picotada em bobina 1l (17x31) com 500, transparente, em polietileno 100% virgem e resistente BOBINA COM 500	R\$ 17,00	BOBINA	10	R\$ 170,00
87	SACOLA PLÁSTICA picotada em bobina 2l (21x31) com 500, transparente, em polietileno 100% virgem e resistente BOBINA COM 500	R\$ 20,00	BOBINA	10	R\$ 200,00
88	SACOLA PLÁSTICA picotada em bobina 3l (23,5x35) com 500, transparente, em polietileno 100% virgem e resistente BOBINA COM 500	R\$ 22,85	BOBINA	20	R\$ 457,00
89	SACOLA PLÁSTICA picotada em bobina 5l (28x41) com 500, transparente, em polietileno 100% virgem e resistente BOBINA COM 500	R\$ 29,80	BOBINA	30	R\$ 894,00
90	SACOLA PLÁSTICA SIMPLES, ideais para transporte de mercadorias, utilizadas em supermercados e comércios em geral. Pacote com 1000 unidades tamanho: 24x34cm (contando com as alças e a sanfona/dobra) cor: branca. PCT COM 1000	R\$ 52,00	PCT	100	R\$ 5.200,00
91	SHAMPOO INFANTIL: neutro para todo tipo de cabelo, com atestado e PH e oftalmo e dermatologicamente que protege o cabelo 350ml.	R\$ 15,00	UND	3500	R\$ 52.500,00
92	SODA CÁUSTICA EM ESCAMA: FÓRMULA MOLECULAR: NAOH, MASSA MOLAR: 39.9971 G/MOL, APARÊNCIA SÓLIDO BRANCO, PH >12,5, HIGROSCÓPICO, DENSIDADE 2,13 GCM-3[1], PONTO DE FUSÃO: 322 °C [1], PONTO DE EBULIÇÃO: 1388 °C [1], SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 1090 GL-1 A 20 °C [1], EMBALAGEM COM 01 KG	R\$ 12,36	KG	500	R\$ 6.180,00
93	TAPETE: 1,00 x 50 cm, formato retângulo, cerdas alinhadas, Características – Lavavel, Composição da Superfície e algodão, composição da base em algodão.	R\$ 42,67	UND	300	R\$ 12.801,00
94	TOALHA DE ROSTO na cor branca, felpuda, 100% (cem por cento) algodão, com as seguintes medidas mínimas e gramatura mínima : 0,70 x 0,38m. 350 gramas/m2	R\$ 20,80	UND	380	R\$ 7.904,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

95	TOUCA DE COZINHA, MATERIAL: TNT PCT 100 UN	R\$ 4,90	PCT	300	R\$ 1.470,00
96	VASSOURA DE NYLON: Tipo leque com cabo	R\$ 6,22	UND	1500	R\$ 9.330,00
97	VASSOURA DE PÊLO 40 cm com cabo	R\$ 7,80	UND	1200	R\$ 9.360,00
98	VASSOURA DE PÊLO 60 cm com cabo	R\$ 15,90	UND	1000	R\$ 15.900,00
99	VASSOURA PIAÇAVA - COM CERDAS DE PIAÇAVA; COM BASE DE 20(VINTE) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA.	R\$ 12,60	UND	4500	R\$ 56.700,00
100	Vassourão composto com cerdas sintéticas, para uso geral, com as seguintes características: base em madeira, medidas: 39 cm de comprimento x e4,5 cm de altura x 3,5 cm de largura, cerdas de nylon sintético ondulado com altura de 8 cm e preenchendo a base com 31 tufos. Cabo de 1,20mt de comprimento e 22mm de diâmetro.	R\$ 26,24	UND	1500	R\$ 39.360,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

1.3. A estimativa de consumo total, seguiu o parâmetro do consumo por secretaria, abaixo segue quantitativos de consumo por secretaria:

ITEM	PRODUTO	UND	SAÚDE	SME	SIESP	SEADS	SEFAZ	SETUC	GABINETE	SEAMA	SEPLAN	TOTAL
01	ACIDO MURIATICO: Composição acido clorídrico em meio aquoso. (HCl + H2O) principio ativo 10,5 %, frasco 1000 ml	FRASCO	100	100	70	30	0	0	0	0	0	300
02	Água sanitária 1L: COMPOSTO POR HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO: 2 A 2,5%, CLASSE CORROSIVO: 8,COR:INCOLOR. Caixa com 12 unidades.	CX	1100	800	300	300	100	100	100	100	100	3000
03	Álcool etílico limpeza de ambientes : P/ DESINFECÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES. frasco 1 litro	frasco	1100	800	300	300	100	100	100	100	100	3000
04	APARELHO DE BARBEAR	UND	40	40	30	25	25	10	10	10	10	200
05	AVENTAL DE COZINHA FLANELADO, IMPERMEÁVEL, MEDINDO 68CM X 56CM. 100% PVC, BASE 100% POLIÉSTER.	UND	80	100	60	30	10	10	10	0	0	300
06	LIMPA CERAMICA, AZULEJO E REJUNTE (LIMPEZA PESADA)	UND	500	470	200	200	50	20	20	20	20	1500
07	BACIA PLASTICA com 20 cm de diâmetro, em plástico resistente.	UND	60	80	50	50	20	10	10	10	10	300
08	BACIA PLASTICA com capacidade para 5 litros em plástico resistente.	UND	60	80	50	50	20	10	10	10	10	300



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

09	BALDE PLASTICO c/ tampa c/ capacidade para pelo menos 50 litros, em plástico resistente.	UND	200	300	100	50	10	10	10	10	10	700
10	BALDE PLASTICO em alça de ferro e capacidade para pelo menos 20 litros, em plástico resistente.	UND	100	200	50	50	20	20	20	20	20	500
11	BOTAS DE PLASTICO com numeração 35/36/37/38/39/40/42	PAR	20	20	200	20	0	20	20	0	0	300
12	CARRO MOP HOSPITALAR - Alça ergonômica com design inovador; • Suportes internos para até 5 prateleiras *Acompanham 3 prateleiras; • 1 Dispensador 500 mL para higienização das mãos; • 3 Clips fixadores de equipamentos e acessórios; • Base com rodas com carenagem para transporte e utilização de baldes espremedores; • Suporte para fixação de conjunto mop líquido; • 2 baldes de 15 Litros (Vermelho e Azul). • Espremedor.	UND	15		0	0		0		0		15
13	CERA LIQUIDA INCOLOR: naturais e sintéticas, auto brilho, acrílica, plastificante, preservante, fragrância e água. EMBALAGEM: Plástica de 750 ml. FICHA TECNICA: A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANIVISA/MS. É obrigatória a apresentação da ficha técnica.	FRASCO	700	460	100	100	30	30	30	30	20	1500



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

14	CERA LIQUIDA VERMELHA, Composição: dispersão acrílica, emulsão de cera de polietileno, solvente, plastificante, preservante resina álcali solúvel, coadjuvantes, conservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água. EMBALAGEM: Plástica de 750 ml.	FRASCO	1000	800	250	250	50	50	50	40	10	2500
15	COLHER DESCARTÁVEL para uso geral e refeição, em poliestireno, transparente PCT COM 50	PACOTE	20	30	10	10	10	4	10	4	2	100
16	Colônia infantil de 120 ml.	UND	500	1500	0	500	0	0	0	0	0	2500
17	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA; CAPACIDADE 50 LITROS; DIMENSÕES(ALTURA E DIÂMETRO)(MM)1850 X 1100 X 350; MATERIAL PLÁSTICO; COM QUATRO CORES.	CONJUNTO	20	30	30	0	0	0	0	20	0	100
18	COPO DESCARTAVEL de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem de 100 copos com peso mínimo de 198 gramas. Pct c/ 100 unid	PCT	12000	12000	2000	2000	500	400	500	300	300	30000



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

19	COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO, para líquidos, com capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagens de 100 copos com peso mínimo de 75 gramas. Pct c/ 100 unid	PCT	11000	7000	3000	3000	500	500	1000	500	500	27000
20	CREME DENTAL, linha infantil, com mínimo de 1.100 ppm, com flúor, ação bacteriana, aprovado pelo conselho nacional de saúde, contendo embalagem com 29x145x35 mm. Garantia oferecida pelo fabricante, colgate ou produto similarTUBO 90G	UND	400	400	0	200	0	0	0	0	0	1000
21	Creme para cabelo infantil 400ML	UND	500	1500	0	500	0	0	0	0	0	2500
22	CREOLINA Embalagem c/ 1 litros	LITROS	30	30	70	0	0	0	0	70	0	200
23	Desinfetante 1L: LÍQUIDO PARA USO GERAL, QUE TENHA COMO COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS. TUBO COM TAMPA E BICO ECONÔMICO, VALIDADE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, AROMA DIVERSOS.	litro	10000	7000	1000	1000	200	200	200	200	200	20000
24	Desinfetante 5L: COM AROMA A ESCOLHER LAVANDA, FLORAL, FLORES DO CAMPO E CÍTRICOS, CONCENTRADO.	litros	3000	2000	500	500	250	250	200	150	150	7000



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

25	Desodorizador sanitário em pedra: COM 99% DE PARADICLORO BENZENO, SUBSTÂNCIA SUBLIMÁVEL E DE AÇÃO DESINFETANTE, IMPEDINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA. 20G	UND	300	200	100	100	50	50	50	25	25	900
26	DETERGENTE LÍQUIDO: NEUTRO PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, EQUESTRASTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	UND	15000	10000	3000	1500	500	500	500	500	500	32000
27	Detergente: PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS, CONCENTRADO, EMBALAGEM: BOMBONA CONTENDO 5L	litros	1500	1100	300	350	100	100	100	100	100	3750
28	EMBALAGEM ISOPOR, forma: bandeja, capacidade: 1,20 l, comprimento: 235 mm, largura: 235 mm, altura: 85 mm, características adicionais: com tampa acoplada, aplicação: embalagem alimentos PCT COM 100	PACOTE	5		0	0		0		0		5
29	ESCOVA DENTAL INFANTIL com cerdas macia arredondadas, nas cores disponível no estoque, produto analisado pelo conselho nacional de saúde, acondicionada embalagem individual para crianças até 12 anos, com garantia do fabricante.	UND	500	900	0	500	0	0	0	0	0	1900



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

30	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO REDONDA, CERDAS DE NYLON, CABO ENTRE 18,0 A 20,0CM, COM SUPORTE PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	150	150	50	50	20	20	20	20	20	500
31	ESCOVÃO - CERDAS DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA RESISTENTE E ROSQUEÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DAS CERDAS 3CM, CEPA DE MADEIRA.	UND	200	200	100	100	30	30	30	30	30	750
32	ESCOVINHA PARA LAVAR MULTIUSO: COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM, PARA LAVAR E ESFREGAR SUPERFÍCIES RÚSTICAS E SEMIRRÚSTICAS, COMO: ROUPAS, AZULEJOS, PNEUS, ENTRE OUTRA.	UND	150	80	80	20	10	10	10	10	10	380
33	ESPANADOR sintético, 30 cm com cerdas finas em polipropileno e cabo longo em madeira plastificado.	UND	60	80	50	50	20	10	10	10	10	300
34	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO: DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, ESPONJA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM SUJEIRAS DIFÍCEIS E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMÍNIO, PRINCIPALMENTE UTENSÍLIOS DOMÉSTICO. DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE.pct 8 und	pct	10000	10000	3000	1400	200	100	100	100	100	25000



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

35	ESPONJA DOMESTICA tipo dupla face, medindo aproximadamente 100mm x 71mm x 20mm, com formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo na cor verde / amarela.	UND	2500	2500	400	400	300	200	300	200	200	7000
36	FACA DESCARTÁVEL para uso geral e refeição, em poliestireno, transparente PCT COM 50	PACOTE	20	30	10	10	10	4	10	4	2	100
37	FLANELA 100% algodão, medindo 50 x 50cm, na cor laranja, com as bordas chuleadas. Pacotes com 12 unidades.	UND	800	500	150	200	50	50	50	50	50	1900
38	FOSFORO, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. Material com o selo do INMETRO. Pct c/ 10 cxs	PCT	300	200	100	100	10	10	10	10	10	750
39	FRALDA DESCARTAVEL tamanho G (pacote c/16 unidades), pacote (10 à 15kg), para uso infantil com camada de polpa de celulose super absorvente contendo flocos de gel e, como substrato, papel absorvente difusor de liquido para absorção e retenção de umidade com fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas que permitam a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do bebe. Os materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixo entre si por meio de adesivo termoplástico. Produto aprovado pelo	PCT	3000	1000	0	1000	0	0	0	0	0	5000



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

	inmetro e testado dermatologicamente. Ou produto similar											
40	GARFO DESCARTÁVEL para uso geral e refeição, em poliestireno, transparente PCT COM 50	PACOTE	20	30	10	10	10	4	10	4	2	100
41	GUARDANAPO DE PAPEL - DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 33 X 30 CM, PACOTE COM 50 UND	PCT	800	500	200	250	50	50	50	50	50	2000
42	INSETICIDA SPRAY 300ML - COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, IMIPROTRINA 0.03%, SOLVENTES E PROPELENTES.	UND	250	200	125	100	25	25	25	25	25	800
43	Limpa lumímio 500 ml - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ACIDIFICANTES, ESPESSANTE, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO.	UND	100	100	100	100	20	20	20	20	20	500
44	LIMPADOR DE VIDRO - USO GERAL, CONCENTRADO, A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. PROPRIEDADES DE ALVEJAMENTO E ALTO PODER OXIDANTE CAPAZ DE ELIMINAR MOLÉCULA AS DE MAUS ODORES, NEUTRALIZANDO-AS, CONCENTRADO, BOMBONA CONTENDO 05 LITROS	UND	300	0	0	0	0	0	0	0	0	300
45	Limpador Multiuso: Limpador multiuso frasco de 500 ml.	FRASCO	2000	2000	200	300	100	100	100	100	100	5000



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

46	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL 15L - PEDAIS PARA ABERTURA; HASTE NA PARTE EXTERNA, EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS; ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO P/ SEGURAR O SACO DE LIXO; FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); 100% VEDADA QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. LARGURA: 37CM, ALTURA: 44CM, COMPRIMENTO: 28CM	UND	100	100	50	50	100	10	20	10	10	450
47	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL 25L - PEDAIS PARA ABERTURA; HASTE NA PARTE EXTERNA, EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS; ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO P/ SEGURAR O SACO DE LIXO; FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); 100% VEDADA QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. LARGURA: 37CM, ALTURA: 60CM, COMPRIMENTO: 33CM LARGURA: 37CM ALTURA: 60CM COMPRIMENTO: 33CM	UND	60	80	50	50	20	10	10	10	10	300
48	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM PEDAL 30 LITROS - COR BRANCA . MATERIAL RESISTENTE	UND	500	0	0	0	0	0	0	0	0	500
49	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 9 LITROS	UND	300	250	100	100	50	50	50	50	50	1000
50	LIXEIRA RETANGULAR 50 LITROS COM PEDAL E HASTES DE METAL BRANCA. MATERIAL RESISTENTE.	UND	200	0	0	0	0	0	0	0	0	200
51	Lixeira: EM POLIPROPILENO, TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 50 LITROS. COR PRETA.	UND	150	150	50	50	20	20	20	20	20	500



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

52	LUSTRAS MOVÉIS 200 ML, recipiente com alta aplicação; próprio para proporcionar limpeza e brilho sem engordurar.	FRASCO	150	80	70	20	10	10	10	10	10	370
53	LUVA - MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA, ANTIDERRAPANTE, ESTERELIDADE ESTERELIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO PEQUENO.	PAR	150	150	50	50	20	20	20	20	20	500
54	LUVAS DE LÁTEX CANO LONGO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTE DERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS. TAMANHO GRANDE.	PAR	400	300	100	100	20	20	20	20	20	1000
55	LUVAS MÉDIA - MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA, ANTIDERRAPANTE, ESTERELIDADE ESTERELIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO MÉDIO.	PAR	200	200	100	100	20	20	20	20	20	700
56	MARMITEX DE ALUMINIO Nº9 CX C/ 100 UND	CAIXA	20	20	10	10	10	10	10	5	5	100

[illegible]



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

63	PANO PARA CHÃO - 100% ALGODÃO, SACO FECHADO BRANCO, IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS LAMINADOS, CERÂMICA, PORCELANATO E VIDROS, COMPRIMENTO: 67 CM, LARGURA: 43 CM	UND	1900	1500	300	300	100	100	100	100	100	4500
64	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO E SUAVE TIPO: ROLO, FOLHA: SIMPLES, MEDIDA: 10 CM X 30 METROS TIPO DO PAPEL: FOLHA SIMPLES 100% FIBRAS CELULÓSICAS, QUANTIDADE PACOTE: 12 ROLOS	PCT	12000	7500	1500	2000	200	200	200	200	200	24000
65	PAPEL TOALHA - COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME COR BRANCA, ALVO GOFRADO;FORMATO 23X23CM APROXIMADAMENTE, EMBALAGEM: PCT COM DOIS ROLOS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS(PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS	PCT	1000	1000	200	300	100	100	100	100	100	3000
66	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS,COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME COR BRANCA, ALVO GOFRADO;DIMENÇÕES APROXIMADAS 23X21CM, ESPESSURA DE PAPEL: 0,10MM: EMBALAGEM: PCT/FARDO COM 1000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	4000	4000	2000	500	500	300	300	200	200	12000



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

	ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS(PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações,IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE. NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO. ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA(BRASIL)											
67	PLÁSTICO TRANSPARENTE PVC(GRAMATURA 0,20 OU 0,30) 1 metro	metro	200		0	0		0		0		200
68	REFIL MOP, MATERIAL FIBRA SINTETICA E ESPUMA DE POLIURETANO, APLICAÇÃO LIMPEZA E ABSORÇÃO DE SUJEIRA, TIPO REFIL PARA MOP, DIMENÇÕES 350 X 155 X 15 M	UND	20	20	10	10	10	10	10	5	5	100
69	RESPIRADOR DESCARTAVEL – 2180 contra poeiras incômodas Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante e validade do produto.	UND	300	200	100	50	10	10	10	10	10	700
70	RODO - EM PLÁSTICO E BORRACHA SINTÉTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO LARGURA: 40CM, COMPRIMENTO: 8CM, CABO DE MADEIRA DE 120CM REVESTIDO COM PLÁSTICO.	UND	250	200	100	100	20	20	20	20	20	750
71	RODO ABSORVENTE - CABO RETRÁTIL, 27CM LARGURA, 1,35CM ALTURA, ACOMPANHA 02 REFIS.	UND	300	250	100	100	50	50	50	50	50	1000



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

72	SABÃO EM BARRA 200G - CADA BARRA PESANDO 200G, NEUTRO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DO PRODUTO, O NÚMERO DO LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	7000	6000	2000	2000	100	100	100	100	100	17500
73	SABÃO EM PÓ - PARA LAVAGEM DE ROUPA EM GERAL, COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO.CX 500G	CX	12000	7500	1500	2000	200	200	200	200	200	24000
74	SABONETE LÍQUIDO - FÓRMULA BALANCEADA QUE PROMOVE A LIMPEZA DA PELE, DEVOLVENDO A UMIDADE E OLEOSIDADE NATURAL DA PELE, COM PH NEUTRO QUE NÃO AGRIDE A PELE. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	LITROS	1000	1000	300	300	50	50	100	50	50	2900
75	SABONETE. Antialérgico com odor perfumado com 90 gramas.	UND	150	80	80	20	10	10	10	10	10	380
76	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO DE 1LT - SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL, PLÁSTICO RÍGIDO PP COM VISOR EM ACRÍLICO, COM BICO DOSADOR.	UND	700	500	200	200	100	100	100	50	50	2000
77	Saco plástico - PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 100L POLIETILENO REFORÇADO, EM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO	PCT	200	200	200	200	50	30	50	40	30	1000



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

	FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. CERTIFICADO DO INMETRO OU REGISTRO DE APROVAÇÃO PELA ABNT PACOTE 100 UND											
78	Saco plástico - RESISTENTE E NÃO POSSUA CHEIRO, CAPACIDADE: 100 LITROS, DIMENSÕES: 75 CM X 90CM, PACOTE C/ 05 UNIDADES, COR PRETA	PCT	5000	3000	500	500	200	200	200	200	200	10000
79	Saco plástico - RESISTENTE E NÃO POSSUA CHEIRO, CAPACIDADE: 200 LITROS, DIMENSÕES: 90 CM X 110CM, PACOTE C/ 100 UNIDADES, COR PRETA. RESISTENTE E NÃO POSSUA CHEIRO, CAPACIDADE: 200 LITROS, DIMENSÕES: 90 CM X 110CM, COR PRETA.	PCT	200	200	100	100	20	20	20	20	20	700
80	Saco plástico - RESISTENTE E NÃO POSSUA CHEIRO, CAPACIDADE: 50 LITROS / 10 K, DIMENSÕES: 63 CM X 80CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES, COR PRETA.	PCT	5000	3000	500	500	200	200	200	200	200	10000
81	Saco plástico - RESISTENTE E NÃO POSSUA CHEIRO, CAPACIDADE:30 LITROS/6 K, DIMENSÕES: 59 CM X 62CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES, COR PRETA.	PCT	4500	2000	1000	1000	300	300	300	300	300	10000
82	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15LT - COMPOSTO DE POLIETILENO.	UND	2000	1000	500	500	250	250	200	150	150	5000
83	Saco, material: papel mono, tipo uso: acondicionamento hamburguer, cor: branca, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: gramatura 30 g,m2, altura: 10 cm, largura: 11 cm PACOTE COM 500 UND	PACOTE	20	20	10	10	10	5	15	5	5	100



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

84	Saco, material: plástico, características adicionais: liso, altura: 24 cm, largura: 6 cm, espessura: 0,06 mm, transmitância: transparente (tipo dindin) PACOTE COM 100 UND	PACOTE	100	100	100	100	20	20	20	20	20	500
85	Saco, material: polietileno, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: liso, c, tarja branca p, anotações e esterilizado, altura: 25 cm, largura: 10 cm, transmitância: transparente PACOTE COM 500 UND	PACOTE	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10
86	SACOLA PLÁSTICA picotada em bobina 1l (17x31) com 500, transparente, em polietileno 100% virgem e resistente BOBINA COM 500	BOBINA	4	2	2	2	0	0	0	0	0	10
87	SACOLA PLÁSTICA picotada em bobina 2l (21x31) com 500, transparente, em polietileno 100% virgem e resistente BOBINA COM 500	BOBINA	4	2	2	2	0	0	0	0	0	10
88	SACOLA PLÁSTICA picotada em bobina 3l (23,5x35) com 500, transparente, em polietileno 100% virgem e resistente BOBINA COM 500	BOBINA	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20
89	SACOLA PLÁSTICA picotada em bobina 5l (28x41) com 500, transparente, em polietileno 100% virgem e resistente BOBINA COM 500	BOBINA	0	30	0	0	0	0	0	0	0	30
90	SACOLA PLÁSTICA SIMPLES, ideais para transporte de mercadorias, utilizadas em supermercados e comércios em geral. Pacote com 1000 unidades tamanho:	PCT	25	30	10	10	5	5	5	5	5	100



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

	24x34cm (contando com as alças e a sanfona/dobra) cor: branca. PCT COM 1000											
91	SHAMPOO INFANTIL: neutro para todo tipo de cabelo, com atestado e PH e oftalmo e dermatologicamente que protege o cabelo 350ml.	UND	1000	2000	0	500	0	0	0	0	0	3500
92	SODA CÁUSTICA EM ESCAMA: FÓRMULA MOLECULAR: NAOH, MASSA MOLAR: 39.9971 G/MOL, APARÊNCIA SÓLIDO BRANCO, PH >12,5, HIGROSCÓPICO, DENSIDADE 2,13 GCM-3[1], PONTO DE FUSÃO: 322 °C [1], PONTO DE EBULIÇÃO: 1388 °C [1], SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 1090 GL-1 A 20 °C [1], EMBALAGEM COM 01 KG	KG	150	150	50	50	20	20	20	20	20	500
93	TAPETE: 1,00 x 50 cm, formato retângulo, cerdas alinhadas, Características – Lavavel, Composição da Superfície e algodão, composição da base em algodão.	UND	100	80	30	30	15	15	15	15	0	300
94	TOALHA DE ROSTO na cor branca, felpuda, 100% (cem por cento) algodão, com as seguintes medidas mínimas e gramatura mínima : 0,70 x 0,38m. 350 gramas/m2	UND	150	80	80	20	10	10	10	10	10	380
95	TOUCA DE COZINHA, MATERIAL: TNT PCT 100 UN	PCT	100	100	30	40	10	10	10	0	0	300
96	VASSOURA DE NYLON: Tipo leque com cabo	UND	600	600	100	100	20	20	20	20	20	1500



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

97	VASSOURA DE PÊLO 40 cm com cabo	UND	500	500	50	50	20	20	20	20	20	1200
98	VASSOURA DE PÊLO 60 cm com cabo	UND	400	400	50	50	20	20	20	20	20	1000
99	VASSOURA PIAÇAVA - COM CERDAS DE PIAÇAVA; COM BASE DE 20(VINTE) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA.	UND	1900	1500	300	300	100	100	100	100	100	4500
100	Vassourão composto com cerdas sintéticas, para uso geral, com as seguintes características: base em madeira, medidas: 39 cm de comprimento x 4,5 cm de altura x 3,5 cm de largura, cerdas de nylon sintético ondulado com altura de 8 cm e preenchendo a base com 31 tufos. Cabo de 1,20mt de comprimento e 22mm de diâmetro.	UND	300	600	200	200	50	30	50	50	20	1500

1.4. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do presente processo administrativo.

1.5. O prazo de vigência da contratação é **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma do [artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

1.5.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

1.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento.

2. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

2.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos produtos acima elencados atenderá às necessidades de **todas as secretarias municipais**.

3.2. A presente contratação se justifica pela necessidade contínua e essencial de manter a higiene, a salubridade e a conservação dos ambientes públicos vinculados à administração municipal, especialmente nas escolas, unidades de saúde, repartições administrativas e demais prédios públicos. O fornecimento regular de materiais de limpeza é fundamental para a prevenção de doenças, promoção da saúde pública, bem como para garantir condições adequadas de trabalho, atendimento ao cidadão e permanência de alunos e servidores em ambientes limpos e seguros.

3.3. A demanda por esses produtos é recorrente, sendo imprescindível assegurar o abastecimento de forma planejada, com qualidade, economicidade e regularidade, evitando aquisições emergenciais ou desabastecimento das unidades usuárias.

3.4. Além disso, a contratação de empresa especializada permite o atendimento a requisitos técnicos e sanitários específicos exigidos pelos órgãos de controle e vigilância sanitária, garantindo que os produtos estejam dentro das normas de qualidade e segurança exigidas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução proposta para a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de limpeza é a adoção da modalidade **Pregão Eletrônico**, com utilização do **Sistema de Registro de Preços**



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

(SRP). Essa modalidade se mostra mais adequada à natureza do objeto pretendido, considerando que se trata de bens comuns, cujas especificações podem ser claramente definidas no edital, permitindo ampla competitividade e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O uso do SRP proporcionará ainda maior eficiência na gestão dos estoques, possibilitando aquisições conforme a real necessidade das unidades administrativas.

4.2. Ao optar pelo Pregão Eletrônico com SRP, o município poderá contar com maior agilidade nos procedimentos, aumento da transparência nas etapas do certame e ampliação da competitividade, uma vez que fornecedores de diferentes regiões podem participar, elevando as chances de se obter preços mais vantajosos. O sistema de registro de preços também evita compras desnecessárias, pois as aquisições ocorrem sob demanda, conforme o consumo efetivo, reduzindo custos com armazenamento e perdas por validade vencida. Além disso, a padronização dos itens adquiridos facilita o controle e fiscalização da execução contratual.

4.3. Do ponto de vista operacional, essa solução confere ao município maior planejamento e controle orçamentário, pois a ata de registro de preços serve como instrumento de referência para as aquisições futuras, sem que haja obrigatoriedade de compra imediata. O modelo também contribui para prevenir aquisições emergenciais e mitigar riscos de desabastecimento, permitindo que as unidades públicas tenham garantido o acesso contínuo aos produtos necessários à manutenção da higiene e da saúde dos ambientes.

4.4. A modalidade do Pregão Eletrônico está expressamente prevista no art. 28, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, sendo indicada para a contratação de bens e serviços comuns. Já o Sistema de Registro de Preços encontra respaldo nos arts. 82 a 86 da mesma norma legal, os quais regulamentam o procedimento, suas condições e validade. Dessa forma, a adoção dessa solução está plenamente amparada na legislação vigente, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e planejamento que regem as contratações públicas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conformidade Técnica dos Produtos

- 5.1.1.** Atendimento às normas da ANVISA, INMETRO ou ABNT, conforme o tipo de produto.
- 5.1.2.** Comprovação de validade mínima dos produtos.
- 5.1.3.** Registro e rotulagem adequada conforme legislação sanitária vigente.
- 5.1.4.** Todos os itens devem atender às descrições e especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- 5.1.5.** Os produtos devem ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização;

5.2. Entrega e Prazo

- 5.2.1.** A entrega dos materiais deverá ocorrer conforme necessidade e solicitação, em até 15 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- 5.2.2. A entrega dos materiais deverá ser acompanhada de Nota Fiscal discriminando os itens fornecidos.
- 5.2.3. O local de entrega será indicado pela Administração Municipal, podendo variar entre as Secretarias demandantes;
- 5.2.4. O recebimento será realizado mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens.

5.3. Habilitação Jurídica

- 5.3.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.3.2. **Microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 5.3.3. **Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.3.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 5.3.5. **Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 5.3.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 5.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 5.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 5.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 5.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.4.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

5.4.7.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.5. Habilitação Econômico-Financeira

5.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.5.2. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhados da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecidos pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.5.2.1. A comprovação de que trata o inciso acima, deverá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenham os balanços patrimoniais e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;

5.5.2.2. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação acima apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

5.5.2.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

5.5.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.5.2.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\mathbf{19. Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\mathbf{20. Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \\ \\ \text{SG} &= \frac{\mathbf{21. Ativo Total}}{\mathbf{22. Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \\ \\ \text{LC} &= \frac{\mathbf{23. Ativo Circulante}}{\mathbf{24. Passivo Circulante}} \end{aligned}$$



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

5.5.2.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

5.6. Habilitação Técnica

5.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.6.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

5.6.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.6.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.6.5. Apresentar Certificados de conformidade emitidos por órgãos como o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou outras entidades equivalentes que atestem a qualidade dos pneus, câmaras de ar e baterias.

5.7. CASO ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS, SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.7.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

5.7.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.7.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

5.7.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

5.7.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.7.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

5.7.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.8. Garantia e Substituição



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

5.9.1. A contratada deve garantir a qualidade dos produtos entregues e substituir aqueles que apresentarem defeitos de fabricação no prazo máximo de 10 dias após a notificação.

5.9. Penalidades

5.10.1. O descumprimento das obrigações poderá acarretar penalidades conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa sobre o valor do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitações municipais;
- Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

5.11. Sustentabilidade:

5.11.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.*

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

III – que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6. MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do contrato seguirá um fluxo operacional estruturado para garantir a eficiência na aquisição e entrega dos materiais, atendendo às necessidades da Administração Municipal.

6.2. Etapas da Execução

6.2.1. Planejamento e Solicitação

- Cada Secretaria demandante identificará suas necessidades e formalizará o pedido de materiais junto ao setor responsável pela gestão do contrato.
- As solicitações serão consolidadas para otimizar as entregas e reduzir custos operacionais.

6.2.2. Emissão da Autorização de Fornecimento

- Após a conferência da disponibilidade contratual, será emitida a Autorização de Fornecimento (AF) à empresa contratada, com a especificação dos itens, quantidades e prazos de entrega.

6.2.3. Entrega dos Materiais

- A empresa contratada deverá realizar a entrega conforme os prazos estabelecidos no contrato, diretamente nos locais indicados pela Administração Municipal.
- Todos os produtos devem estar em conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

6.2.4. Conferência e Recebimento



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- O recebimento será realizado mediante conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues.
- Caso sejam identificadas divergências ou produtos com defeito, a contratada será notificada para substituição dentro do prazo estipulado.

6.2.5. Registro e Controle

- Após a validação do recebimento, os materiais serão incorporados ao almoxarifado ou distribuídos conforme as demandas das Secretarias.
- Os registros de entrega e consumo serão atualizados para controle do estoque e planejamento de novas aquisições.

6.2.6. Monitoramento e Fiscalização

- A execução do contrato será acompanhada por servidores designados, responsáveis por fiscalizar o cumprimento das condições contratuais, incluindo prazos, qualidade dos produtos e atendimento às exigências normativas.
- Relatórios de conformidade poderão ser elaborados periodicamente para garantir a transparência e eficiência do processo.

6.2.7. Pagamento e Encerramento

- Após a entrega validada e a emissão da Nota Fiscal, o pagamento será realizado conforme os prazos estipulados no contrato.
- No encerramento do contrato, será feita uma avaliação da execução, verificando o atendimento aos requisitos e a satisfação dos setores demandantes.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim

FISCALIZAÇÃO:

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

7.5. O(s) fiscal(is) serão designado(s) através de portaria, sendo este(s) servidor(es) indicado(s) pela(s) Secretaria requisitante para acompanhamento de execução do objeto ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, aos quais de tudo darão ciência à CONTRATADA.

DA ROTINA DA FISCALIZAÇÃO:

7.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

7.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.11. O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da execução do objeto.

7.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.15. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

7.16. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

7.17. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

7.18. O fiscal designado não poderá receber objeto que esteja em desacordo com suas descrições editalícias, devendo notificar imediatamente o gestor contratual para que este tome as providências cabíveis se for o caso.

GESTOR DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

7.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do produto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

8.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio do **Pregão Eletrônico**, conforme as disposições da **Lei nº 14.133, de 2021**, que regulamenta a licitação para contratações no âmbito da Administração Pública. O Pregão Eletrônico é o tipo de licitação mais adequado para garantir ampla participação, transparência e competitividade no processo.

9.2. Critério de Seleção

9.2.1. O critério de seleção será o menor preço, ou seja, será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta com o **menor valor por item**, desde que atenda integralmente às especificações do Termo de Referência e às condições estabelecidas no Edital.

9.2.2. O fornecedor vencedor será aquele que apresentar o preço mais baixo para a execução do objeto da contratação, com plena conformidade com as condições técnicas e operacionais exigidas no Edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

9.3. Condições de Participação

9.3.1. Somente serão admitidas propostas de fornecedores que atendam às condições de habilitação exigidas no Edital, incluindo qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade econômica e financeira, entre outras exigências específicas, conforme a natureza do objeto e da contratação.

9.4. Julgamento

9.4.1. O julgamento será realizado com base no critério de menor preço, considerando a proposta mais vantajosa para a Administração, que atenda completamente às exigências técnicas e contratuais do objeto licitado. O fornecedor que apresentar o menor preço, respeitando as condições mínimas de qualidade, será selecionado para a contratação.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.122.065.2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde
10.302.065.2.021 – Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal
10.301.065.2.025 – Gestão das Ações do Bloco de Atenção Básica
10.301.065.2.026 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica
10.305.065.2.028 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica
10.302.777.2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC
10.304.065.2.084 – Gestão das Ações de vigilância sanitária
10.302.065.2.085 - Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500 / 1.600 / 1.621 /

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.444.2.013- Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500. / 1.550

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 4.122.012.2.033 - Manutenção da Sec. M. de Infraestrutura e Serv. Públicos

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo

FONTE: 1.500 / 1.708 / 1.720 / 1.750

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 8.244.010.2.060 – Bloco Proteção Social Especial PSE

8.244.010.2.077 – Bloco de Atenção Social Básica – PSB

8.244.016.2.030- Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social

8.122.101.2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social

8.244.666.2.059-manut. Do programa benefícios eventuais

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500 / 1.660 / 1.661 / 1.669



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ORÇAMENTO: 02.04 – SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 4.123.012.2.010- Secretaria de Fazenda e Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500

ORÇAMENTO: 02.08 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

ATIVIDADE: 4.122.002.2.020 – Gestão das Ações Admin. da Sec. de Turismo, Cultura e Esportes

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500

ORÇAMENTO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 4.122.101.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500

ORÇAMENTO: 02.09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 20.122.003.2.036- Manutenção Da Sec. Municipal De Agricultura

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500 / 1.720 / 1.750

ORÇAMENTO: 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

ATIVIDADE: 4.122.101.2.008 - Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500

ORÇAMENTO: 02.09 - SEC. MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

ATIVIDADE: 4.122.101.2.070- Manutenção Da Sec. Municipal De Convênios

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 3.652.638,20 (três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha constante na cláusula 1.2 do presente termo.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

13.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

13.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.7. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO.

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DAS AMOSTRAS

16.1. Não será solicitado amostras.

17. DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA-IBGE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por mero apostilamento.

17.9. Após o intervalo de um ano, mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais poderão ser repactuados.

17.10. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

17.10.1. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): data do reajuste do preço público vigente à época da apresentação da proposta.

17.11. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

19.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

19.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- 19.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b)** Multa, 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Sobradinho, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

19.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Sobradinho poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial do Município de Sobradinho-BA.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO II – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	ACIDO MURIATICO: Composição ácido clorídrico em meio aquoso. (HCl + H ₂ O) principio ativo 10,5 %, frasco 1000 ml. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 5,60	FRASCO	300	R\$ 1.680,00
02	Água sanitária 1L: COMPOSTO POR HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO: 2 A 2,5%, CLASSE CORROSIVO: 8,COR:INCOLOR. Caixa com 12 unidades. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 24,83	CX	3000	R\$ 74.490,00
03	Álcool etílico limpeza de ambientes : P/ DESINFECÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES. frasco 1 litro EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 8,90	frasco	3000	R\$ 26.700,00
04	APARELHO DE BARBEAR EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 1,27	UND	200	R\$ 254,00
05	AVENTAL DE COZINHA FLANELADO, IMPERMEÁVEL, MEDINDO 68CM X 56CM. 100% PVC, BASE 100% POLIÉSTER. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 7,89	UND	300	R\$ 2.367,00
06	AZULIM (LIMPEZA PESADA) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 4,00	UND	1500	R\$ 6.000,00
07	BACIA PLASTICA com 20 cm de diâmetro, em plástico resistente. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 20,13	UND	300	R\$ 6.039,00
08	BACIA PLASTICA com capacidade para 5 litros em plástico resistente. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 15,40	UND	300	R\$ 4.620,00
09	BALDE PLASTICO c/ tampa c/ capacidade para pelo menos 50 litros, em plástico resistente. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 32,50	UND	700	R\$ 22.750,00
10	BALDE PLASTICO em alça de ferro e capacidade para pelo menos 20 litros, em plástico resistente. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 17,95	UND	500	R\$ 8.975,00
11	BOTAS DE PLASTICO com numeração 35/36/37/38/39/40/42. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 52,35	PAR	300	R\$ 15.705,00
12	CARRO MOP HOSPITALAR - Alça ergonômica com design inovador; • Suportes internos para até 5 prateleiras *Acompanham 3 prateleiras; • 1 Dispensador 500 mL para higienização das mãos; • 3 Clips fixadores de equipamentos e acessórios; • Base com rodas com carenagem para transporte e utilização de baldes espremedores; • Suporte para fixação de conjunto mop líquido; • 2 baldes de 15 Litros (Vermelho e Azul). • Espremedor. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 1.180,00	UND	15	R\$ 17.700,00
13	CERA LIQUIDA INCOLOR: naturais e sintéticas, auto brilho, acrílica, plastificante, preservante, fragrância e água. EMBALAGEM: Plástica de 750 ml. FICHA TECNICA: A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA/MS. É obrigatória a apresentação da ficha técnica. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 7,10	FRASCO	1500	R\$ 10.650,00
14	CERA LIQUIDA VERMELHA, Composição: dispersão acrílica, emulsão de cera de polietileno, solvente,	R\$ 17,10	FRASCO	2500	R\$ 42.750,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

	plastificante, preservante resina álcali solúvel, coadjuvantes, conservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água. EMBALAGEM: Plástica de 750 ml. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.				
15	COLHER DESCARTÁVEL para uso geral e refeição, em poliestireno, transparente PCT COM 50 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 4,77	PACOTE	100	R\$ 477,00
16	Colônia infantil de 120 ml. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 12,00	UND	2500	R\$ 30.000,00
17	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA; CAPACIDADE 50 LITROS; DIMENSÕES(ALTURA E DIÂMETRO)(MM)1850 X 1100 X 350; MATERIAL PLÁSTICO; COM QUATRO CORES. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 891,02	CONJUNTO	75	R\$ 66.826,50
18	COPO DESCARTAVEL de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem de 100 copos com peso mínimo de 198 gramas. Pct c/ 100 unid COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 4,29	PCT	22.500	R\$ 96.525,00
19	COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO, para líquidos, com capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagens de 100 copos com peso mínimo de 75 gramas. Pct c/ 100 unid. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 2,80	PCT	27000	R\$ 75.600,00
20	CREME DENTAL, linha infantil, com mínimo de 1.100 ppm, com flúor, ação bacteriana, aprovado pelo conselho nacional de saúde, contendo embalagem com 29x145x35 mm. Garantia oferecida pelo fabricante, colgate ou produto similarTUBO 90G EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 3,45	UND	1000	R\$ 3.450,00
21	Creme para cabelo infantil 400ML EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 11,09	UND	2500	R\$ 27.725,00
22	CREOLINA Embalagem c/ 1 litros EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 16,36	LITROS	200	R\$ 3.272,00
23	Desinfetante 1L: LÍQUIDO PARA USO GERAL, QUE TENHA COMO COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS. TUBO COM TAMPA E BICO ECONÔMICO, VALIDADE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, AROMA DIVERSOS. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 10,71	litro	15000	R\$ 160.650,00
24	Desinfetante 5L: COM AROMA A ESCOLHER LAVANDA, FLORAL, FLORES DO CAMPO E CÍTRICOS, CONCENTRADO. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 18,00	litros	5250	R\$ 94.500,00
25	Desodorizador sanitário em pedra: COM 99% DE PARADICLOROBENZENO, SUBSTÂNCIA SUBLIMÁVEL E DE AÇÃO DESINFETANTE, IMPEDINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA. 20G. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 2,66	UND	900	R\$ 2.394,00
26	DETERGENTE LÍQUIDO: NEUTRO PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, EQUESTRASTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO	R\$ 3,60	UND	24000	R\$ 86.400,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

	BIODEGRADÁVEL. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA				
27	Detergente: PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS, CONCENTRADO, EMBALAGEM: BOMBONA CONTENDO 5L. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 15,35	litros	3750	R\$ 57.562,50
28	EMBALAGEM ISOPOR, forma: bandeja, capacidade: 1,20 l, comprimento: 235 mm, largura: 235 mm, altura: 85 mm, características adicionais: com tampa acoplada, aplicação: embalagem alimentos PCT COM 100 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 44,00	PACOTE	5	R\$ 220,00
29	ESCOVA DENTAL INFANTIL com cerdas macia arredondadas, nas cores disponível no estoque, produto analisado pelo conselho nacional de saúde, acondicionada embalagem individual para crianças até 12 anos, com garantia do fabricante. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 6,28	UND	1900	R\$ 11.932,00
30	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO REDONDA, CERDAS DE NYLON, CABO ENTRE 18,0 A 20,0CM, COM SUPORTE PLÁSTICO RESISTENTE. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 6,41	UND	500	R\$ 3.205,00
31	ESCOVÃO - CERDAS DE PIAÇAÇA, CABO DE MADEIRA RESISTENTE E ROSQUEÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DAS CERDAS 3CM, CEPA DE MADEIRA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 11,99	UND	750	R\$ 8.992,50
32	ESCOVINHA PARA LAVAR MULTIUSO: COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM, PARA LAVAR E ESFREGAR SUPERFÍCIES RÚSTICAS E SEMIRRÚSTICAS, COMO: ROUPAS, AZULEJOS, PNEUS, ENTRE OUTRA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 2,70	UND	380	R\$ 1.026,00
33	ESPANADOR sintético, 30 cm com cerdas finas em polipropileno e cabo longo em madeira plastificado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 12,48	UND	300	R\$ 3.744,00
34	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO: DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, ESPONJA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM SUJEIRAS DIFÍCEIS E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMÍNIO, PRINCIPALMENTE UTENSÍLIOS DOMÉSTICO. DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE.pct 8 und COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 3,37	pct	18750	R\$ 63.187,50
35	ESPONJA DOMESTICA tipo dupla face, medindo aproximadamente 100mm x 71mm x 20mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo na cor verde / amarela. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 0,61	UND	7000	R\$ 4.270,00
36	FACA DESCARTÁVEL para uso geral e refeição, em poliestireno, transparente PCT COM 50 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 3,50	PACOTE	100	R\$ 350,00
37	FLANELA 100% algodão, medindo 50 x 50cm, na cor laranja, com as bordas chuleadas. Pacotes com 12 unidades. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 2,45	UND	1900	R\$ 4.655,00
38	FOSFORO, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. Material com o selo do INMETRO. Pct c/ 10 cxs. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 2,30	PCT	750	R\$ 1.725,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

39	FRALDA DESCARTAVEL tamanho G (pacote c/16 unidades), pacote (10 à 15kg), para uso infantil com camada de polpa de celulose super absorvente contendo flocos de gel e, como substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade com fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas que permitam a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do bebê. Os materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixo entre si por meio de adesivo termoplástico. Produto aprovado pelo inmetro e testado dermatologicamente. Ou produto similar COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 66,24	PCT	3750	R\$ 248.400,00
40	GARFO DESCARTÁVEL para uso geral e refeição, em poliestireno, transparente PCT COM 50 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 2,84	PACOTE	100	R\$ 284,00
41	GUARDANAPO DE PAPEL - DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 33 X 30 CM, PACOTE COM 50 UND EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 4,39	PCT	2000	R\$ 8.780,00
42	INSETICIDA SPRAY 300ML - COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, IMIPROTRINA 0.03%, SOLVENTES E PROPELENTES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 12,30	UND	800	R\$ 9.840,00
43	Limpa lumímio 500 ml - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ACIDIFICANTES, ESPESSANTE, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 3,98	UND	500	R\$ 1.990,00
44	LIMPADOR DE VIDRO - USO GERAL, CONCENTRADO, A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. PROPRIEDADES DE ALVEJAMENTO E ALTO PODER OXIDANTE CAPAZ DE ELIMINAR MOLÉCULAS DE MAUS ODORES, NEUTRALIZANDO-AS, CONCENTRADO, BOMBONA CONTENDO 05 LITROS EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 14,89	UND	300	R\$ 4.467,00
45	Limpador Multiuso: Limpador multiuso frasco de 500 ml. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 4,95	FRASCO	5000	R\$ 24.750,00
46	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL 15L - PEDAIS PARA ABERTURA; HASTE NA PARTE EXTERNA, EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS; ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO P/ SEGURAR O SACO DE LIXO; FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); 100% VEDADA QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. LARGURA: 37CM, ALTURA: 44CM, COMPRIMENTO: 28CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 24,99	UND	450	R\$ 11.245,50
47	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL 25L - PEDAIS PARA ABERTURA; HASTE NA PARTE EXTERNA, EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS; ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO P/ SEGURAR O SACO DE LIXO; FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); 100% VEDADA QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. LARGURA: 37CM, ALTURA: 60CM, COMPRIMENTO: 33CM LARGURA: 37CM ALTURA: 60CM COMPRIMENTO: 33CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 73,66	UND	300	R\$ 22.098,00
48	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM PEDAL 30 LITROS - COR BRANCA. MATERIAL RESISTENTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 110,23	UND	500	R\$ 55.115,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

49	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 9 LITROS EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 5,05	LITROS	1000	R\$ 5.050,00
50	LIXEIRA RETANGULAR 50 LITROS COM PEDAL E HASTES DE METAL BRANCA. MATERIAL RESISTENTE. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 99,82	UND	200	R\$ 19.964,00
51	Lixeira: EM POLIPROPILENO, TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 50 LITROS. COR PRETA. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 199,00	UND	375	R\$ 74.625,00
52	LUSTRAS MOVÉIS 200 ML, recipiente com alta aplicação; próprio para proporcionar limpeza e brilho sem engordurar. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 3,48	FRASCO	370	R\$ 1.287,60
53	LUVA - MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA, ANTIDERRAPANTE, ESTERELIDADE ESTERELIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO PEQUENO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 12,00	PAR	500	R\$ 6.000,00
54	LUVAS DE LÁTEX CANO LONGO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTE DERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS. TAMANHO GRANDE. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 8,41	PAR	1000	R\$ 8.410,00
55	LUVAS MÉDIA - MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA, ANTIDERRAPANTE, ESTERELIDADE ESTERELIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO MÉDIO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 2,25	PAR	700	R\$ 1.575,00
56	MARMITEX DE ALUMINIO Nº9 CX C/ 100 UND EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 29,00	CAIXA	100	R\$ 2.900,00
57	MOP - SECA FÁCIL POSSUI UM SISTEMA DE ALAVANCA PARA RETIRAR O EXCESSO DE ÁGUA DA ESPUMA EVITANDO O CONTATO COM AS MÃOS, ALTAMENTE ABSORVENTE E PROPORCIONA UMA SECAGEM FÁCIL E RÁPIDA, ALCANÇA OS CANTOS MAIS DIFÍCEIS E OS LUGARES MAIS ALTOS, POIS SEU CABO POSSUI AJUSTE DE ALTURA. POSSUI UM SISTEMA ÚNICO PARA TROCAR DE REFIL QUE NÃO PRECISA UTILIZAR NENHUMA FERRAMENTA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 85,82	UND	500	R\$ 42.910,00
58	ODORIZADOR DE AR, dupla ação com spray de pressão, fragrância flores do campo. (Embalagem compra: frasco com 400 ml). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 14,65	FRASCO	5000	R\$ 73.250,00
59	PÁ COLETORA DE LIXO - COM CABO DE MADEIRA, AÇO OU PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 1 MT DE COMPRIMENTO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 7,45	UND	500	R\$ 3.725,00
60	PÁ P/ LIXO CABO LONGO - PLÁSTICA, TAMANHO 24X16, 5X7CM CABO 80CM DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 7,39	UND	300	R\$ 2.217,00
61	PANO DE PRATO: MATERIAL DE ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60CM,LARGURA 40CM,CORES DIVERSAS(ESTAMPADOS) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 4,23	UND	3300	R\$ 13.959,00
62	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% EM FIBRA DE VISCOSSE, LATEX SINTETICO, COMPRIMENTO: 300 M,LARGURA: 33 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MICROPERFURADO,GRAMATURA 41GM2	R\$ 4,60	PACOTE	100	R\$ 460,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

	MULTIUSO,COR VERDE,TIPO BOBINA. PACOTE COM 5 UND. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.				
63	PANO PARA CHÃO - 100% ALGODÃO, SACO FECHADO BRANCO, IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS LAMINADOS, CERÂMICA, PORCELANATO E VIDROS,COMPRIMENTO: 67 CM, LARGURA: 43 CM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 8,98	UND	4500	R\$ 40.410,00
64	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO E SUAVE TIPO: ROLO, FOLHA: SIMPLES, MEDIDA: 10 CM X 30 METROS TIPO DO PAPEL: FOLHA SIMPLES 100% FIBRAS CELULÓSICAS, QUANTIDADE PACOTE: 12 ROLOS COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 14,11	PCT	18000	R\$ 253.980,00
65	PAPEL TOALHA - COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME COR BRANCA, ALVO GOFRADO;FORMATO 23X23CM APROXIMADAMENTE, EMBALAGEM: PCT COM DOIS ROLOS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS(PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 11,52	PCT	3000	R\$ 34.560,00
66	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS,COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME COR BRANCA, ALVO GOFRADO;DIMENÇÕES APROXIMADAS 23X21CM, ESPESSURA DE PAPEL: 0,10MM: EMBALAGEM: PCT/FARDO COM 1000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS(PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES,IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE. NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO. ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA(BRASIL) COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 9,90	UND	9000	R\$ 89.100,00
67	PLÁSTICO TRANSPARENTE PVC(GRAMATURA 0,20 OU 0,30) 1 metro EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 5,85	metro	200	R\$ 1.170,00
68	REFIL MOP, MATERIAL FIBRA SINTETICA E ESPUMA DE POLIURETANO, APLICAÇÃO LIMPEZA E ABSORÇÃO DE SUJEIRA, TIPO REFIL PARA MOP, DIMENÇÕES 350 X 155 X 15 M. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 39,52	UND	100	R\$ 3.952,00
69	RESPIRADOR DESCARTAVEL – 2180 contra poeiras incômodas Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante e validade do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 5,90	UND	700	R\$ 4.130,00
70	RODO - EM PLÁSTICO E BORRACHA SINTÉTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO LARGURA: 40CM, COMPRIMENTO: 8CM, CABO DE MADEIRA DE 120CM REVESTIDO COM PLÁSTICO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 14,95	UND	750	R\$ 11.212,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

71	RODO ABSORVENTE - CABO RETRÁTIL, 27CM LARGURA, 1,35CM ALTURA, ACOMPANHA 02 REFIS EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 74,00	UND	1000	R\$ 74.000,00
72	SABÃO EM BARRA 200G - CADA BARRA PESANDO 200G, NEUTRO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DO PRODUTO, O NÚMERO DO LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 10,43	UND	13125	R\$ 136.893,75
73	SABÃO EM PÓ - PARA LAVAGEM DE ROUPA EM GERAL, COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO.CX 500G COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 8,50	CX	18000	R\$ 153.000,00
74	SABONETE LÍQUIDO - FÓRMULA BALANCEADA QUE PROMOVE A LIMPEZA DA PELE, DEVOLVENDO A UMIDADE E OLEOSIDADE NATURAL DA PELE, COM PH NEUTRO QUE NÃO AGRIDE A PELE. EMBALAGEM DE 5 LITROS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 6,89	LITROS	2900	R\$ 19.981,00
75	SABONETE. Antialérgico com odor perfumado com 90 gramas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 2,07	UND	380	R\$ 786,60
76	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO DE 1LT - SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL, PLÁSTICO RÍGIDO PP COM VISOR EM ACRÍLICO, COM BICO DOSADOR. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 30,99	UND	2000	R\$ 61.980,00
77	Saco plástico - PARA LIXO HOSPITALAR , BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 100L POLIETILENO REFORÇADO, EM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. CERTIFICADO DO INMETRO OU REGISTRO DE APROVAÇÃO PELA ABNT PACOTE 100 UND EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 37,00	PCT	1000	R\$ 37.000,00
78	Saco plástico - RESISTENTE E NÃO POSSUA CHEIRO, CAPACIDADE: 100 LITROS, DIMENSÕES: 75 CM X 90CM, PACOTE C/ 05 UNIDADES, COR PRETA EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 3,30	PCT	10000	R\$ 33.000,00
79	Saco plástico - RESISTENTE E NÃO POSSUA CHEIRO, CAPACIDADE: 200 LITROS, DIMENSÕES: 90 CM X 110CM, PACOTE C/ 100 UNIDADES, COR PRETA. RESISTENTE E NÃO POSSUA CHEIRO, CAPACIDADE: 200 LITROS, DIMENSÕES: 90 CM X 110CM, COR PRETA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 99,00	PCT	700	R\$ 69.300,00
80	Saco plástico - RESISTENTE E NÃO POSSUA CHEIRO, CAPACIDADE: 50 LITROS / 10 K, DIMENSÕES: 63 CM X 80CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES, COR PRETA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 4,00	PCT	10000	R\$ 40.000,00
81	Saco plástico - RESISTENTE E NÃO POSSUA CHEIRO, CAPACIDADE:30 LITROS/6 K, DIMENSÕES: 59 CM X 62CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES, COR PRETA. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 14,02	PCT	7500	R\$ 105.150,00
82	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15LT - COMPOSTO DE POLIETILENO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 3,40	UND	5000	R\$ 17.000,00
83	Saco, material: papel mono, tipo uso: acondicionamento hamburguer, cor: branca, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: gramatura 30	R\$ 27,71	PACOTE	100	R\$ 2.771,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

	g,m2, altura: 10 cm, largura: 11 cm PACOTE COM 500 UND. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.				
84	Saco, material: plástico, características adicionais: liso, altura: 24 cm, largura: 6 cm, espessura: 0,06 mm, transmitância: transparente (tipo dindin) PACOTE COM 100 UND. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 16,67	PACOTE	500	R\$ 8.335,00
85	Saco, material: polietileno, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: liso, c, tarja branca p, anotações e esterilizado, altura: 25 cm, largura: 10 cm, transmitância: transparente PACOTE COM 500 UND. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 75,00	PACOTE	10	R\$ 750,00
86	SACOLA PLÁSTICA picotada em bobina 1l (17x31) com 500, transparente, em polietileno 100% virgem e resistente BOBINA COM 500 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 17,00	BOBINA	10	R\$ 170,00
87	SACOLA PLÁSTICA picotada em bobina 2l (21x31) com 500, transparente, em polietileno 100% virgem e resistente BOBINA COM 500 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 20,00	BOBINA	10	R\$ 200,00
88	SACOLA PLÁSTICA picotada em bobina 3l (23,5x35) com 500, transparente, em polietileno 100% virgem e resistente BOBINA COM 500 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 22,85	BOBINA	20	R\$ 457,00
89	SACOLA PLÁSTICA picotada em bobina 5l (28x41) com 500, transparente, em polietileno 100% virgem e resistente BOBINA COM 500 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 29,80	BOBINA	30	R\$ 894,00
90	SACOLA PLÁSTICA SIMPLES, ideais para transporte de mercadorias, utilizadas em supermercados e comércio em geral. Pacote com 1000 unidades tamanho: 24x34cm (contando com as alças e a sanfona/dobra) cor: branca. PCT COM 1000 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 52,00	PCT	100	R\$ 5.200,00
91	SHAMPOO INFANTIL: neutro para todo tipo de cabelo, com atestado e PH e oftalmo e dermatologicamente que protege o cabelo 350ml. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 15,00	UND	3500	R\$ 52.500,00
92	SODA CÁUSTICA EM ESCAMA: FÓRMULA MOLECULAR: NAOH, MASSA MOLAR: 39.9971 G/MOL, APARÊNCIA SÓLIDO BRANCO, PH >12,5, HIGROSCÓPICO, DENSIDADE 2,13 GCM-3[1], PONTO DE FUSÃO: 322 °C [1], PONTO DE EBULIÇÃO: 1388 °C [1], SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 1090 GL-1 A 20 °C [1], EMBALAGEM COM 01 KG EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 12,36	KG	500	R\$ 6.180,00
93	TAPETE: 1,00 x 50 cm, formato retângulo, cerdas alinhadas, Características – Lavavel, Composição da Superfície e algodão, composição da base em algodão. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 42,67	UND	300	R\$ 12.801,00
94	TOALHA DE ROSTO na cor branca, felpuda, 100% (cem por cento) algodão, com as seguintes medidas mínimas e gramatura mínima : 0,70 x 0,38m. 350 gramas/m2 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 20,80	UND	380	R\$ 7.904,00
95	TOUCA DE COZINHA, MATERIAL: TNT PCT 100 UN EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 4,90	PCT	300	R\$ 1.470,00
96	VASSOURA DE NYLON: Tipo leque com cabo EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 6,22	UND	1500	R\$ 9.330,00
97	VASSOURA DE PÊLO 40 cm com cabo EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 7,80	UND	1200	R\$ 9.360,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

98	VASSOURA DE PÊLO 60 cm com cabo EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 15,90	UND	1000	R\$ 15.900,00
99	VASSOURA PIAÇAVA - COM CERDAS DE PIAÇAVA; COM BASE DE 20(VINTE) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 12,60	UND	4500	R\$ 56.700,00
100	Vassourão composto com cerdas sintéticas, para uso geral, com as seguintes características: base em madeira, medidas: 39 cm de comprimento x e4,5 cm de altura x 3,5 cm de largura, cerdas de nylon sintético ondulado com altura de 8 cm e preenchendo a base com 31 tufo. Cabo de 1,20mt de comprimento e 22mm de diâmetro. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	R\$ 26,24	UND	1500	R\$ 39.360,00
101	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA; CAPACIDADE 50 LITROS; DIMENSÕES(ALTURA E DIÂMETRO)(MM)1850 X 1100 X 350; MATERIAL PLÁSTICO; COM QUATRO CORES. O PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 17	R\$ 891,02	CONJUNTO	25	R\$ 22.275,50
102	COPO DESCARTAVEL de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem de 100 copos com peso mínimo de 198 gramas. Pct c/ 100 unid PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 18	R\$ 4,29	PCT	7500	R\$ 32.175,00
103	Desinfetante 1L: LÍQUIDO PARA USO GERAL, QUE TENHA COMO COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS. TUBO COM TAMPA E BICO ECONÔMICO, VALIDADE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, AROMA DIVERSOS. PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 23	R\$ 10,71	litro	5000	R\$ 53.550,00
104	Desinfetante 5L: COM AROMA A ESCOLHER LAVANDA, FLORAL, FLORES DO CAMPO E CÍTRICOS, CONCENTRADO. PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 24	R\$ 18,00	litros	1750	R\$ 31.500,00
105	DETERGENTE LÍQUIDO: NEUTRO PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, EQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 26	R\$ 3,60	UND	8000	R\$ 28.800,00
106	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO: DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, ESPONJA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM SUJEIRAS DIFÍCEIS E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMÍNIO, PRINCIPALMENTE UTENSÍLIOS DOMÉSTICO. DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE.pct 8 und PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 34	R\$ 3,37	pct	6250	R\$ 21.062,50
107	FRALDA DESCARTAVEL tamanho G (pacote c/16 unidades), pacote (10 à 15kg), para uso infantil com camada de polpa de celulose super absorvente contendo flocos de gel e, como substrato, papel absorvente difusor de liquido para absorção e retenção	R\$ 66,24	PCT	1250	R\$ 82.800,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

	de umidade com fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas que permitam a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do bebê. Os materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixo entre si por meio de adesivo termoplástico. Produto aprovado pelo inmetro e testado dermatologicamente. Ou produto similar PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 39				
108	Lixeira: EM POLIPROPILENO, TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 50 LITROS. COR PRETA. PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 51	R\$ 199,00	UND	125	R\$ 24.875,00
109	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO E SUAVE TIPO: ROLO, FOLHA: SIMPLES, MEDIDA: 10 CM X 30 METROS TIPO DO PAPEL: FOLHA SIMPLES 100% FIBRAS CELULÓSICAS, QUANTIDADE PACOTE: 12 ROLOS PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 64	R\$ 14,11	PCT	6000	R\$ 84.660,00
110	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME COR BRANCA, ALVO GOFRADO; DIMENSÕES APROXIMADAS 23X21CM, ESPESSURA DE PAPEL: 0,10MM; EMBALAGEM: PCT/FARDO COM 1000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE. NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO. ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL) PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 66	R\$ 9,90	UND	3000	R\$ 29.700,00
111	SABÃO EM BARRA 200G - CADA BARRA PESANDO 200G, NEUTRO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DO PRODUTO, O NÚMERO DO LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS. PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 72	R\$ 10,43	UND	4375	R\$ 45.631,25
112	SABÃO EM PÓ - PARA LAVAGEM DE ROUPA EM GERAL, COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CX 500G PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 73	R\$ 8,50	CX	6000	R\$ 51.000,00
113	Saco plástico - RESISTENTE E NÃO POSSUA CHEIRO, CAPACIDADE: 30 LITROS/6 K, DIMENSÕES: 59 CM X 62CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES, COR PRETA. PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 81	R\$ 14,02	PCT	2500	R\$ 35.050,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025, instaurada pelo Município de Sobradinho/BA, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), de de 2025.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII, DO ART. 7º DA CF.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025**

(Nome da Empresa.....) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sua sede à Rua (endereço completo), Declara, para os fins do disposto no inciso V do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), de de 2025.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

A empresa (razão social) inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2025, do Município de Sobradinho/BA, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), de de 2025.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2025

PE 017/2025 (SRP)

O Município de Sobradinho/BA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001, com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação, Pregão Eletrônico nº 017/2025, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 058/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ:XXXXXXXXXXXX, localizada a XXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX – Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXXXX, Cidade: XXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXX, representada pelo Sr XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG XXXXXXXXXXXXXXX SSP/XX, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 14.133/21, e demais disposições legais, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza e materiais descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Sobradinho-BA, anexo do edital de Licitação nº 017/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

CLÁUSULA QUARTA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Se for o caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho-BA, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(NOME DA RAZÃO SOCIAL)
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)
Cargo/Função
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1- NOME: _____
CPF: _____

2- NOME: _____
CPF: _____

ANEXO DA ATA – CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no</i>	Modelo <i>(se exigido no</i>	Unidade	Quantidad	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo <i>garantia ou</i>



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

		<i>edita</i>)	<i>edita</i>)		e Máxima			<i>validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no</i> <i>edita</i>)	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no</i> <i>edita</i>)	Unidade	Quantidad e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo</i> <i>garantia ou</i> <i>validade</i>

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, E A EMPRESA XXXXXXXX PARA AQUISIÇÃO DE **PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS.**



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

O Município de Sobradinho/BA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, com sede na Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, representado pelo Prefeito Municipal, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, aqui denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA XXXXXXXX, aqui denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX com sede XXXXXXXXXXXX,XXXXX, nº XXXXXX, – XXXXXXXX/XX, CEP: XXXXXX, aqui representada pelo SR.XXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF sob o Nº XXXXXXXXXXXXXXXX e RG.: nº XXXXXXXXXXXX SSP/XX, aqui denominado Contratada, tendo em vista no que consta no Processo Administrativo Nº XXX/2025/XXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 017/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

Contratação de empresa especializada para aquisição eventual aquisição de produtos de limpeza e materiais descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Sobradinho-BA.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro, contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.]

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- 3.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com **prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;
- 3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 3.3. A entrega deverá ser realizada no **Almoxarifado Central, no endereço Av. Paulo Afonso, s/nº, Vila São Francisco, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas**;
- 3.4. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente;
- 3.5. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;
- 3.6. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal administrativo, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- 3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;
- 3.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.9. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.10. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 3.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

3.12. FISCALIZAÇÃO:

- 3.12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
- 3.12.2. O(s) fiscal(is) serão designado(s) através de portaria, sendo este(s) servidor(es) indicado(s) pela(s) Secretaria requisitante para acompanhamento de execução do objeto ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, aos quais de tudo darão ciência à CONTRATADA.

3.13. DA ROTINA DA FISCALIZAÇÃO:

- 3.13.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 3.13.2. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
- 3.13.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 3.13.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 3.13.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 3.13.6. O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da execução do objeto.
- 3.13.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 3.13.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.13.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.13.10. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

3.13.11. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

3.13.12. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

3.13.13. O fiscal designado não poderá receber objeto que esteja em desacordo com suas descrições editalícias, devendo notificar imediatamente o gestor contratual para que este tome as providências cabíveis se for o caso.

4. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)

4.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 7.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.1.8. Cientificar a assessoria jurídica municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados
 - 8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 8.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.1.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - 8.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - 8.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- 8.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.1.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.1.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES (art. 92, XIV)

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - 1.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 1.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 1.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 1.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 1.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 1.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 1.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- 1.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.4. **Multa**: Em qualquer hipótese de infração administrativa;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

- 11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato
- 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
 - e



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade:
- Fonte de Recursos:
- Programa de Trabalho:
- Elemento de Despesa:
- Plano Interno:
- Nota de Empenho:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro de Sobradinho/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sobradinho-BA, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

(NOME DA RAZÃO SOCIAL)

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

Cargo/Função

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- NOME: _____
CPF: _____

2- NOME: _____
CPF: _____